

M. J. J. J. J.  
Lei nº 167, de 29 de Outubro de 1955  
A Câmara Municipal de Silveânia,  
aproveu, e eu, Prefeito Municipal sanciono a se-  
guinte lei:

Art. 1º - Fica reevogada a lei nº 162, de 13 de ou-  
tubro de 1955, desta Prefeitura, que abre um crédito  
especial da quantia de Cr\$. 6.500,00, para ocorrer  
ao pagamento de substituições regulamentares de  
funcionários municipais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando a presente lei em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Silveânia, 29 de Ou-  
tubro de 1955.

August B. de Siqueira Prefeito  
Dáilton Cavalcanti Munfiri Secretário

Lei nº 168, de 29 de Outubro de 1955.

A Câmara Municipal de Silveânia,  
aproveu, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - Fica reevogada a lei nº 163, de 13 de  
Outubro de 1955, desta Prefeitura, que abre um  
crédito especial de Cr\$ 9.021,00, para completar o pa-  
gamento pela diferença hincida na aquisição de um  
motor a óleo cru, adquirido do Sr. Neves de  
Siqueira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário,  
entrando a presente lei em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Silveânia, 29 de outubro de 1955.

August B. de Siqueira - Prefeito.  
Dáilton Cavalcanti Munfiri - Secretário.